



LEI Nº 2147 de 16 de abril de 1998.

“Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 2.140, de 23 de março de 1998.”

VALCENÔR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa o art. 4º da Lei nº 2.140, 23 de março de 1998, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1998.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 dias do mês de abril de 1998.


EDGAR JOSÉ GOMES- Presidente


NELSON D APARECIDA MEIRELES-1º Secretário


WELLINGTON L.DE FARIA- 2º Secretário

nmb.